



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.080 DE 01 DE JUNHO DE 1.992

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 9.851.389,01 (Nove milhões oitocentos e cinquenta e um mil trezentos e oitenta e nove cruzeiros e um centavo), e da outras providências.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a Lei lhe confere:-

DECRETA :-

- ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 9.851.389,01 (Nove milhões oitocentos e cinquenta e um mil trezentos e oitenta e nove cruzeiros e um centavo), ref. a Parcela do mês de Maio de 1.992, atualizada de acordo com o IGP/FGV, para fazer face as despesas de manutenção do CLUBE ATLETICO TAQUARITINGA - CAT - Equipe de Futebol, conforme Lei nº 2.399 de 02.04.1992.
- ARTIGO 2º - Para cobertura das despesas do presente Decreto serão utilizados recursos citados no parágrafo único da referida Lei.
- ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 01 DE JUNHO DE 1 9 9 2

Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.

Vera Lucia Gibertoni Foschini
- Diretora da Secretaria -